

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel para Analgesia Inalatória com óxido nitroso, para atender as demandas do centro de especialidades odontológicas do Crato

1 - INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

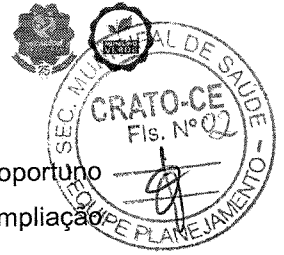
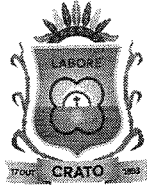
2 - DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se diante da existência de demanda reprimida no Município de Crato/CE para a realização de procedimentos odontológicos que necessitam de sedação consciente, especialmente por meio de analgesia inalatória com óxido nitroso. Atualmente, o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) enfrenta limitações estruturais e operacionais que impedem o atendimento integral e tempestivo desses pacientes, resultando na formação de fila de espera.

Destaca-se que parcela significativa dos usuários que compõem essa demanda apresentam necessidades especiais ou condições clínicas que dificultam a realização de procedimentos em ambiente convencional, tornando a sedação um recurso indispensável para a efetividade do atendimento. A ausência desse suporte tecnológico compromete a continuidade do cuidado, podendo agravar quadros de saúde bucal e impactar negativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Nesse contexto, a aquisição de Unidade Móvel para Analgesia Inalatória com óxido nitroso mostra-se necessária para ampliar a capacidade assistencial do serviço, reduzir o tempo de espera, garantir maior resolutividade dos atendimentos e promover a humanização do cuidado. Ademais, a disponibilização desse recurso contribui para a segurança dos procedimentos e para melhores condições de trabalho das equipes de saúde.



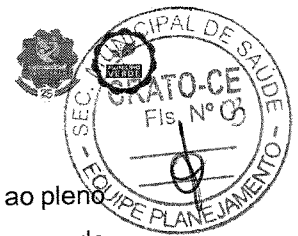
Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar o acesso oportuno e qualificado aos serviços odontológicos especializados, alinhando-se às diretrizes de ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 meses, conforme previsto na Lei nº 13.144, nos seus artigos 105, 106 e 107.

Para que o presente bem seja adquirido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Crato, endereço: Rua Sete de Setembro, 150. Bairro São Miguel, setor almoxarifado, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal;
- A contratada, deverá, no momento da entrega dos itens, fornecer os produtos em perfeitas condições de higiene e conservação, com adequações para o uso, livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Devendo todos os produtos estarem dentro do prazo de validade;
- O equipamento deverá ser do tipo aparelho mecânico com sistema misturador de gases (blender) para administração controlada de óxido nitroso e oxigênio, possuindo escala expandida de, no mínimo, 220 mm de comprimento, com leitura individualizada para cada gás, garantindo precisão e segurança na regulagem da mistura;
- Deverá ser dotado de fluxometria analógica independente, permitindo o controle individual dos gases, bem como controle mecânico por alavanca para ajuste da mistura gasosa, assegurando maior confiabilidade operacional. Deverá ainda possuir botão de oxigênio de emergência tipo "push", possibilitando liberação imediata de oxigênio em situações críticas, além de contar com dispositivos de segurança integrados, incluindo mecanismos que impeçam a administração de concentrações inadequadas de gases;
- Deverá possuir estrutura móvel com base, haste e rodízios, permitindo fácil deslocamento e utilização em diferentes ambientes clínicos, bem como suporte adequado para acoplamento e transporte de cilindros de gases.
- O sistema deverá assegurar concentração mínima de 30% de oxigênio na mistura administrada ao paciente, dispondo de mecanismos de segurança, tais como válvula anti-asfixia, que permita a entrada de ar ambiente em caso de falha no fornecimento dos gases, além de sistema de oxigenação para emergências;
- Deverá apresentar leitura direta da concentração dos gases com ajuste automático da mistura entre óxido nitroso e oxigênio, bem como sistema antipoluição que opere por medição de vazão, garantindo maior segurança ambiental e ocupacional;



- A contratação deverá incluir todos os acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, tais como: circuito inalatório completo com máscaras de silicone autoclaváveis em três tamanhos (pequeno, médio e grande), dotadas de sistema de segurança contra inversão; fluxômetro acoplado para emergência; reanimadores de silicone autoclaváveis; oxímetro de pulso digital; suporte para cilindros; reguladores de pressão para oxigênio e óxido nitroso; cilindros de ambos os gases; maleta de emergência; balões de oxigênio com capacidades variadas (1L, 2L e 3L); conjunto portátil do sistema; e monitor multiparamétrico com ECG;
- O equipamento deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, especialmente aquelas aplicáveis à segurança de dispositivos médicos, devendo possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável;
- Deverá ser assegurada a garantia mínima de 12 meses;
- As máscaras adquiridas de forma complementar devem possuir características autoclaváveis, e as faixas de contenção devem ser laváveis, de modo a assegurar condições adequadas de higienização e reutilização, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento e a continuidade dos serviços prestados.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os objetos serão recebidos:
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do objeto que será entregue;
- A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto;
- O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento independentemente da quantidade, devendo a entrega do objeto ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante.



III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não é um objeto novo ou estranho no mercado.

Nesse sentido, foram analisadas as contratações efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, como consultas a outros editais, na busca de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações para melhor atender a necessidade da Secretaria de Saúde. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Dessa forma, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Para consolidação das análises, foram consultadas contratações efetuadas nos últimos meses, sendo verificados os preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços da Saúde e Secretaria da Saúde do estado de São Paulo, anotando os valores apenas como referencial, para apresentar um provável impacto orçamentário, para a viabilidade da contratação. Nesse sentido, as possíveis soluções encontradas para a referida demanda seriam:

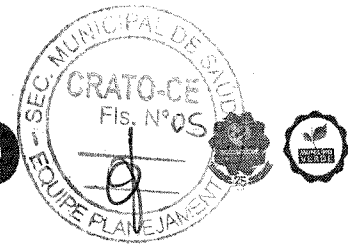
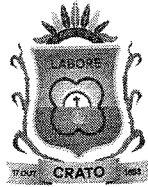
A) Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico configura-se, em regra, como modalidade adequada, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Todavia, no caso em análise, após a realização de pesquisa de mercado e a apuração dos valores estimados para a contratação, verificou-se que o montante envolvido, aliado aos custos operacionais do procedimento licitatório, permite a adoção de solução mais célere e eficiente por outros meios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

B) Aquisição por Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação é um procedimento aceitável nos termos da Lei 14.133/2021, desde que fundamentada e atendendo aos requisitos estabelecidos. A contratação será estruturada de forma parcelada, considerando a natureza distinta entre o equipamento, de caráter permanente, e os materiais de consumo e acessórios, de reposição contínua. A adoção dessa solução permite maior celeridade na formalização da contratação, aliada à adequada gestão dos itens, assegurando o atendimento da demanda administrativa com eficiência, controle e observância aos requisitos legais pertinentes.



B) Justificativa da escolha

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado da contratação, apurado por meio de regular pesquisa de mercado, o qual se enquadra nos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Nessa condição, a adoção de procedimento competitivo mais complexo mostrara-se desproporcional, sobretudo diante dos custos operacionais e do tempo necessário para sua condução.

Além disso, a dispensa permite maior celeridade na formalização da contratação, assegurando o atendimento tempestivo da demanda administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, que continuam sendo garantidos mediante a realização de pesquisa de preços e análise criteriosa das propostas obtidas.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

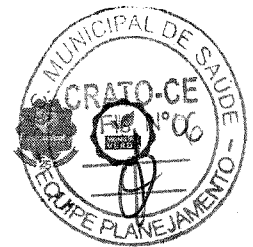
A solução proposta consiste na aquisição de Unidade Móvel para Analgesia Inalatória com óxido nitroso e oxigênio, destinada ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Crato/CE, por meio de dispensa de licitação, contemplando o fornecimento do equipamento completo, seus acessórios, instalação e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento.

A unidade deverá ser composta por sistema misturador de gases com controle preciso das concentrações administradas, estrutura móvel que permita fácil deslocamento entre consultórios, dispositivos de segurança integrados, bem como todos os componentes indispensáveis à realização segura da técnica de analgesia inalatória, incluindo circuitos respiratórios, máscaras, reguladores de pressão, cilindros de gases e equipamentos auxiliares para monitoramento do paciente. As máscaras adquiridas de forma complementar devem possuir características autoclaváveis, e as faixas de contenção devem ser laváveis, de modo a assegurar condições adequadas de higienização e reutilização, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento e a continuidade dos serviços prestados.

Com a implementação da solução, espera-se ampliar a capacidade de atendimento do CEO, especialmente para pacientes que necessitam de sedação para realização de procedimentos odontológicos, reduzindo a fila de espera existente, promovendo maior resolutividade dos atendimentos e assegurando condições adequadas de segurança, conforto e humanização no cuidado à saúde bucal da população.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade atual do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Crato, considerando a existência de demanda reprimida de pacientes que necessitam de



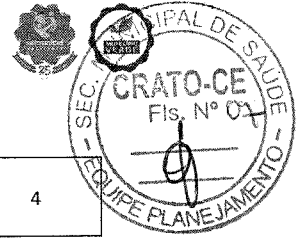
procedimentos odontológicos com sedação por meio de analgesia inalatória com óxido nitroso e oxigênio.

Dessa forma, foi previsto o quantitativo de 01 (uma) Unidade Móvel para Analgesia Inalatória, suficiente para estruturar o serviço especializado no âmbito do CEO, possibilitando o início e a organização dos atendimentos com sedação, além de permitir sua utilização de forma itinerante entre consultórios, conforme a demanda. Os acessórios adquiridos de forma complementar mostram-se necessários em razão da elevada demanda de pacientes e da limitação quantitativa daqueles fornecidos em conjunto com o equipamento. Ademais, considerando o ciclo de autoclavagem, torna-se indispensável a disponibilidade de mais de uma máscara, a fim de garantir a continuidade e a eficiência no atendimento.

A definição do quantitativo considerou a capacidade operacional da unidade de saúde, o porte do serviço, a disponibilidade de profissionais habilitados e a natureza do equipamento, que permite múltiplos atendimentos ao longo do dia. Assim, a aquisição de uma unidade mostra-se adequada e suficiente para atender, de forma inicial e eficiente, à demanda existente, com possibilidade de ampliação futura, caso haja aumento significativo da procura ou expansão dos serviços ofertados.

Ressalta-se que a solução proposta busca otimizar os recursos públicos, evitando aquisições excessivas e garantindo a adequada implementação do serviço com base em critérios de economicidade, eficiência e necessidade real da Administração Pública.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	617853	APARELHO DE ÓXIDO NITROSO - Especificação: - Aparelho com blender e escala expandida de 220mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O e O2). - Base com haste e rodinhas. - Sistema de oxigenação em caso de emergência. - Concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. - Válvula anti-asfixia que permita a entrada de ar na falta de O2/N2O. - Leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura N2O/O2. - Sistema antipoluição que mede a vazão e não a pressão. Precisa acompanhar: 1) Circuito inalatório com máscara; máscaras de silicones autoclaváveis com sistema de segurança contra inversão. Três máscaras, sendo uma de tamanho pequeno, uma de tamanho médio e uma grande. 2) Fluxômetro acoplado para emergência. 3) Reanimadores de silicone autoclaváveis. 4) Oxímetro de pulso de dedo. 5) Suporte dos cilindros. 6) Regulador de oxigênio. 7) Regulador de óxido nitroso. 8) Cilindro de Oxigênio. 9) Cilindro de Óxido nitroso. 10) Maleta de emergência. 11) Balão de oxigênio de 1, 2 e 3L. 12) Conjunto portátil de cilindros e do aparelho. 13) Monitor M300 de pacientes com ECG, catmat 617853.	UND	1
2	617986	FAIXA, para contencao de paciente, confeccionada em tecido tipo brim, 100% algodao, composta internamente com filete de espuma ortopedica, para membros superiores, tam. Infantil, catmat 617986.	PAR	4
3	617983	FAIXA, para contencao de paciente, confeccionada em tecido tipo brim, 100% algodao, composta internamente com filete de espuma ortopedica, para membros superiores, tam. adulto, catmat 617983.	PAR	4
4	617988	Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Tronco / Abdômen, Material: Tecido Resistente E Acolchoado, Componente: Tira Ajustável, Tamanho: Adulto, catmat 617988.	UND	4
5	455007	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico, Tamanho: Infantil P, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: C/ Presilha, catmat 455007.	UND	4
6	455008	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico, Tamanho: Infantil G, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: C/ Presilha, catmat 455008.	UND	4

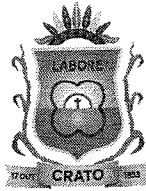


7	455009	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico, Tamanho: Infantil M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: C/ Presilha, catmat 455009.	UND	4
---	--------	--	-----	---

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ R\$ 19.011,56 (dezenove mil e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme contrato público do município de Pindamonhangaba/SP, encontrado no Portal Nacional de Contratações Públicas e preços registrados no Painel de Preços da Saúde o que possibilitou a utilização do valor contratado como referência, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	617853	APARELHO DE ÓXIDO NITROSO - Especificação: - Aparelho com blender e escala expandida de 220mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O e O2). - Base com haste e rodinhas. - Sistema de oxigenação em caso de emergência. - Concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente. - Válvula anti-asfixia que permita a entrada de ar na falta de O2/N2O. - Leitura direta da concentração com ajuste automático na mistura N2O/O2. - Sistema antipoluição que mede a vazão e não a pressão. Precisa acompanhar: 1) Circuito inalatório com máscara; máscaras de silicões autoclaváveis com sistema de segurança contra inversão. Três máscaras, sendo uma de tamanho pequeno, uma de tamanho médio e uma grande. 2) Fluxômetro acoplado para emergência. 3) Reanimadores de silicone autolaváveis. 4) Oxímetro de pulso de dedo. 5) Suporte dos cilindros. 6) Regulador de oxigênio. 7) Regulador de óxido nitroso. 8) Cilindro de Oxigênio. 9) Cilindro de Óxido nitroso. 10) Maleta de emergência. 11) Balão de oxigênio de 1, 2 e 3L. 12) Conjunto portátil de cilindros e do aparelho. 13) Monitor M300 de pacientes com ECG, catmat 617853.	UND	1	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
2	617986	FAIXA, para contencao de paciente, confeccionada em tecido tipo brim, 100% algodao, composta internamente com filete de espuma ortopedica, para membros superiores, tam. Infantil, catmat 617986.	PAR	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
3	617983	FAIXA, para contencao de paciente, confeccionada em tecido tipo brim, 100% algodao, composta internamente com filete de espuma ortopedica, para membros superiores, tam. adulto, catmat 617983.	PAR	4	R\$ 47,40	R\$ 189,60
4	617988	Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Tronco / Abdômen, Material: Tecido Resistente E Acolchoado, Componente: Tira Ajustável, Tamanho: Adulto, catmat 617988.	UND	4	R\$ 44,50	R\$ 178,00
5	455007	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico, Tamanho: Infantil P, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: C/ Presilha, catmat 455007.	UND	4	R\$ 9,39	R\$ 37,56
6	455008	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico, Tamanho: Infantil G, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: C/ Presilha, catmat 455008.	UND	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
7	455009	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico, Tamanho: Infantil M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: C/ Presilha, catmat 455009.	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.011,56



VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução proposta contempla a aquisição de Unidade Móvel para Analgesia Inalatória com óxido nitroso destinado à sedação consciente, bem como dos acessórios e insumos necessários ao seu pleno funcionamento. Nesse contexto, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que há distinção clara entre a natureza dos itens envolvidos, sendo o equipamento classificado como bem permanente, com vida útil prolongada, e os acessórios e materiais de consumo caracterizados pela reposição periódica, em razão do uso contínuo e dos processos de esterilização.

A adoção do parcelamento possibilita maior eficiência na gestão contratual, permitindo que a Administração adquira o equipamento de forma integrada e compatível com suas especificações técnicas, ao passo que os materiais de consumo possam ser fornecidos de maneira contínua e ajustada à demanda, evitando desabastecimentos ou aquisições excessivas. Além disso, tal medida amplia a competitividade do certame, ao permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os itens são independentes entre si do ponto de vista operacional, embora complementares no uso. Ao contrário, a segregação favorece a economicidade, a eficiência e a adequada gestão dos recursos públicos, atendendo ao interesse público e às boas práticas nas contratações administrativas.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É contratação interdependente a este objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde do corrente ano.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Unidade Móvel para Analgesia Inalatória com óxido nitroso e oxigênio tem como objetivo ampliar a capacidade de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Crato, possibilitando a realização de procedimentos em pacientes com necessidade de sedação, especialmente aqueles com ansiedade, fobia odontológica ou condições especiais. Espera-se, com isso, a redução da fila de espera existente, maior resolutividade dos atendimentos, melhoria na qualidade e segurança dos procedimentos realizados, além da humanização do cuidado em saúde bucal.

Secretaria
de Saúde



Crato
PREFEITURA



XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação utilizará o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato, CE, 15 de abril de 2026

Responsável pela Elaboração:

Raimundo Luiz de Oliveira Neto
Assessor I
Portaria nº 527/2026 - SMPG